



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 106, DE 24 DE novembro DE 1976.

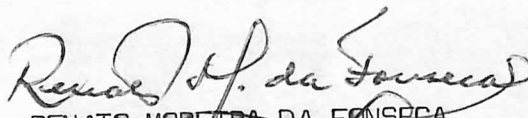
EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão do Mobral Municipal, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada, nos termos do Inciso V do artigo 58 da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, o Convênio firmado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão do Mobral Municipal, tendo como interveniente a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, representada pelo Chefe do Executivo, cujo objeto consiste na execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de novembro de 1976.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito